

Secretaria de  
Estado da  
Educação



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

## ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS Nº 052/2020

**Data:** 24 de setembro de 2020

**Horário:** 09h

**Processo nº:** 2019.0000.604.5173

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução de Reforma e Ampliação do Colégio Estadual Divino Pai Eterno, no município de Trindade-GO.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de 2020, às 09h, na sala 26 da Gerência de Licitação, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, os membros da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 3830, de 10/09/2020, se reuniram para a realização da sessão de abertura e julgamento de habilitação das empresas participantes alusivas à Licitação em comento, que o valor estimado da contratação é de **R\$ 624.785,43**. A presente licitação teve sua publicação divulgada por meio do jornal Diário Oficial da União do dia 02.09.2020, por meio do jornal Diário Oficial do Estado do dia 02.09.2020, do jornal de grande circulação "Diário do Estado" na edição do dia 02.09.2020 e no site da Secretaria de Educação [www.educacao.go.gov.br](http://www.educacao.go.gov.br), no dia 02.09.2020. Fez-se presente nesta sessão o Engenheiro Civil Jivvago Peterson Costa, representante da Superintendência de Infraestrutura desta Pasta, no horário preestabelecido, conforme item 5.4 do Edital, a Comissão iniciou os trabalhos recolhendo os envelopes contendo as documentações e propostas das empresas licitantes: **1- Patamar Prestação de Serviços e Locação - Eireli, CNPJ: 37.181.064/0001-46; 2- S.C. Serra Projetos e Construções-ME, CNPJ: 11.714.990/0001-46; 3- Actum Construções e Administração de Obras Eireli, CNPJ: 28.539.935/0001-60; 4- MV Construções e Projetos Eireli, CNPJ: 29.581.767/0001-33; 5- Prime Engenharia Eireli, CNPJ: 28.331.609/0001-62 e 6- Enenge Engenharia Ltda-EPP**. As documentações das empresas foram analisadas pela Comissão Permanente de Licitação e Equipe Técnica da Superintendência de Infraestrutura e, após análise, conclui-se que a Documentação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Qualificação Técnica de todas as empresas estão em conformidade com o exigido no Instrumento Convocatório. Ato contínuo, os envelopes de propostas foram acondicionados em um único invólucro o qual foi rubricado no lacre pela Comissão, e ficará sob o poder desta até o término do período recursal. Encerrada esta fase, a Comissão com vistas a resguardar o prazo legal de recurso nos termos do art. 109, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, esclarece que ficam desde já intimadas todas as empresas participantes, para caso queiram RECORRER, nos termos da mesma Lei, desta decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do aviso de julgamento. Nada mais havendo a relatar, a Comissão Permanente de Licitação, encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata que vai assinada pela Presidente, membros da Comissão e Técnico da SUPINFRA.

**Comissão Permanente de Licitação da SEDUC:****Alessandra Batista Lago**

Presidente C.P.L

**Elma Maria de Jesus Moreira**

Vice-Presidente C.P.L

**Ellen Cristina Martins Correia Rios**

Membro C.P.L

**Alberto Henrique Diniz Sousa**

Membro C.P.L

**Técnico da SUPINFRA:****Jivvago Peterson Costa**

Engenheiro Civil



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA BATISTA LAGO, Gerente**, em 24/09/2020, às 16:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ELMA MARIA DE JESUS MOREIRA, Pregoeiro (a)**, em 24/09/2020, às 16:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO HENRIQUE DINIZ SOUSA, Pregoeiro (a)**, em 24/09/2020, às 16:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JIVVAGO PITERSON COSTA, Engenheiro (a)**, em 24/09/2020, às 22:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 000015524253 e o código CRC 637913AB.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO  
QUINTA AVENIDA, QUADRA 71, Nº 212 - SETOR LESTE VILA NOVA - CEP 74643-030 -  
GOIANIA-GO



Referência: Processo nº 201900006045173



SEI 000015524253